



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, , Brasília/DF, CEP 70037-900

Telefone: e Fax: - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1º/2021-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.015063/2021-59

Contrato nº 21/2020-COAD/DLOG

08200.015063/2021-59-SERA/CGAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 Lotes 09/10. CEP 70.037-900, na cidade de Brasília /Estado DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Senhor o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.607.609/0002-19, sediada no endereço Estrada Hildebrando Alves Barbosa, s/n -- Aeroporto, Macaé, Rio de Janeiro, CEP: 27.955-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 11129412-0, expedida pela JFP/RJ, e CPF nº 074.739.717-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.015063/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020-COAD/DLOG/PF, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2021, ou seja, de **17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.103.438,08 (quatro milhões, cento e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG21

3.2. Inicialmente foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 1519 de 09/08/2021, no valor de R\$ 1.527.390,86 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas desse exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito ao reajuste contratual nos termos da Cláusula Sexta - Do Reajuste - do Contrato n. 21/2020-CGAD/DLOG.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1.O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução do Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF. - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, agosto de 2021.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA
JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA



16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GDALEVICI JUNQUEIRA, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 13/08/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19901910** e o código CRC **EE92016C**.
